

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.024.2017.00-2017

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Insert Tecnologia e Desenvolvimento EIRELI ME
Responsável: Weberth Paulino de Lima da Silva

RESUMO DO OBJETO

Realizar serviços de Manutenção Corretiva e Evolutiva do Portal CNM, Acesso Restrito e todos os sistemas e hotspots publicados no domínio cnm.org.br.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUPORTE

Consiste nas atividades necessárias para manter as funcionalidades do sistema implementadas (atuais e futuras) funcionando perfeitamente assim como as implementações legais emanadas dos órgãos normatizadores.

A empresa deverá disponibilizar atendimento em horário comercial, das 9h às 12h e 13h30min às 18h.

O custo da manutenção corretiva será mensal e fixo, no custo de R\$ 1.520,00.

MANUTENÇÃO EVOLUTIVA

Consiste nas atividades de desenvolvimento necessárias para alteração ou implementação de novas funcionalidades necessárias para a melhoria contínua do sistema. Os pedidos de manutenção evolutiva serão detalhados e emitidos por Ordem de Serviço – OS. A partir da OS, o orçamento deverá ser apresentado, justificando as horas de trabalho necessárias e o prazo de entrega para cada um dos itens. Apenas as ordens de serviços aprovadas pela diretoria da CNM deverão ser implementadas. O custo da manutenção evolutiva será mensal e variável, no custo de R\$ 80,00 a hora de desenvolvimento.

CONTRATO

Número: C.024.2017.00-2017
Período: 12 (doze) meses | Início: 03/04/2017 | Término: 02/03/2018

JUSTIFICATIVA

O Portal CNM é o principal canal de comunicação da CNM com os Municípios e a sociedade, representando a imagem e voz da instituição no mundo virtual. Frente a grande e crescente demanda de melhorias no portal, seja por demandas da instituição ou recorrentes dos avanços tecnológicos surge a necessidade de contratar uma empresa especializada para apoiar a equipe interna no atendimento dos prazos de desenvolvimento.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do

Sede: SGAN 601 – Módulo N – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70830-010 - Tel: (61) 2101-6000
Escritório: Rua Márcilio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre/RS • Tel: (51) 3232-3330

Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no art. 8º, IX, do regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 350 (trezentos e cinquenta salários mínimos).

A empresa é a atual desenvolvedora do Portal CNM e do Conteúdo Exclusivo, produtos entregues com alta qualidade e dentro dos prazos previstos pela equipe. A continuidade da empresa para o serviços de manutenção é necessária para a garantia da qualidade do produto entregue e desenvolvimento de novas funcionalidades previstas no planejamento do Portal.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 03 de abril de 2017.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa